

fazer para o bem do municipio de
Planaltina. Na sua mais elevada, foi fe-
to 16.16. Juiz encerrada a sessão, da
qual resultou, que fosse lavrada
a presente ata, que depois de lida
vai assinada pelos presentes. De-
pois de se lerem os nomes dos membros
eleitorais da escrivania e sub-
escrivania.

- Jafri de Fátima
- Enrique de Araújo Pignatta
- Bernardo Ferraz de Sá
- João de Deus Mendes
- Gilberto de Jesus
- Venceslau Antunes da Silva
- Helio Carlos dos Santos
- Odson de Fátima
- Genaldo de Jesus Pignatta
- Eloy de Fátima de Sá
- Adalberto de Araújo
- Diam Gomes de Sá
- Luiz de Sá Gomes de Sá
- Antonio Pinto de Barros
- Carlos Carlos de Sá
- Leandro Borges Fátima
- João de Deus de Sá
- João Carlos de Sá

Ata da reunião de posse e prestação
do compromisso do Prefeito e Vice-Prefeito de Planaltina.
Nos quatro (4) dias do mês de fe-
vereiro de mil novecentos e sessenta
e um (1961), às 19 horas, em uma
das salas do Grupo Escolar "Alda

Ferreira", nesta cidade de São Gabriel de Goiás, data, hora e local previamente designados presente o M. M. Juiz Eleitoral, Doutor Lafayette Silveira, comigo escrivão eleitoral, abaixo o nomeado, presentes o Sr. Francisco Bonifaz Signata e o Sr. Bernardo Ferreira Bispo, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no último pleito de 3 de outubro do ano proximo passado, no Município de Blauatima, e diplomados pelo M. M. Juiz Eleitoral, e presentes ainda varias outras pessoas foi aberta pelo M. M. Juiz a sessão. Annunciou que o fim do ato era dar posse aos referidos candidatos aos cargos para os quais foram eleitos e diplomados, pelo que usava da faculdade concedida pela Lei, tendo em vista a respeitável decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, e cômputa que lhes foi formulada, cujos termos foram publicados na "Folha de Goiás", edição de 25 de janeiro de 1961, e em face de representação dirigida ao Juizo pelo Sr. Francisco Bonifaz Signata, nesta data, que, considerando a existência de receios de violências que pudesse ocorrer contra as pessoas dos candidatos, em virtude de ameaças que diziam lhes eram feitas, foram eles impedi-

dos de comparecerem no local destinado ao funcionamento da Câmara Municipal de São Matheus, no lugar denominado fazenda Brasília; considerando que ainda nesse dia, 31 de janeiro, designado para posse dos eleitos, horas mais tarde compareceram nesta cidade, sede judiciária da Comarca, os vereadores à presença dos candidatos, aos quais resolveram deferir, como de fato o deferiram a posse, porém em ato irregular porquanto a Câmara não providenciou, nem no momento nem mais tarde, a lavratura do termo ou de ata da solenidade, sendo que se evidenciava depois que houve um arrendo de posse, correndo boatos de que a Câmara Municipal empousou no cargo de Prefeito um de seus membros. Nestas condições, sendo impedidos por obstáculo intransponível de legitimamente assumirem os exercícios de seus cargos, o J. J. Guiz ia determinar a prestação do compromisso dos candidatos acima aludidos, aplicando por paridade e analogia o disposto no parágrafo único do artigo VI, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de Goiás, e artigo 83, parte final, da Constituição Federal. Em seguida, chamado pela J. J. Guiz, compareceu à Mesa o Sr. Francisco Bonifaz Vignata, que prestou

o seguinte compromisso. "Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição da República e a do Estado, a Lei Orgânica dos Municípios, observar e fazer observar as Leis, desempenhar, com patriotismo e lealdade, as funções de Prefeito Municipal". A seguir, da mesma forma prestou seu compromisso o Sr. Bernardo Ferreira Bispo. Depois, o J. J. Juiz franqueou a palavra aos presentes. Falaram, saudando os empossados, o Sr. Odilon Monteiro Guimarães, em nome dos Partidos coligados P. S. D. e P. R.; e o Dr. Divino José de Oliveira. Antes de encerrar a reunião, o J. J. Juiz saudou os empossados, afirmando-lhes que o Judiciário da Comarca não faltará com a sua colaboração para o bem da administração do Município. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos presentes. Eu, Sebastião Monteiro Guimarães, Escrivão Eleitoral desta 4ª Zona, a escrevi e subscrevi.

Francisco Flávio Juiz Eleitoral
Bernardo Ferreira Bispo
Odilon Monteiro Guimarães
Sebastião Monteiro Guimarães

João Joazeiro Sarmento
 Afonso Custódio das Cantas
 Sebastião Alves
 Julio Schlachet
 Heitor Uberir - dos Santos
 Valdi Romão de Oliveira
 Nelson Felix Fernandes
 Eclep de Castro
 Carlos Castro
 Edivaldo
 José Gonçalves da Cruz
 Waldemar Floriano dos Santos


Ata de audiência pública de nomeação dos membros das mesas receptoras, que deverão funcionar nas eleições senatoriais do dia 4 de Junho de 1961, do Estado de Goiás.

Aos quatro (4) dias de mês de maio de mil novecentos e sessenta e um (1961), às quatorze (14) horas, em uma das salas de aula do Grupo Escolar "Al. da Ferreira", desta cidade, hora e local previamente anunciados por edital amplamente divulgado, presentes o Exmo. Sr. Dr. Safaete Silveira, Juiz Eleitoral desta 4ª Zona, Senaetiva Estado de Goiás, comigo escrivão eleitoral que adiante nomeado e assinado, presentes também varios membros de Diretorios políticos e pessoas do Municipio, foi, pelo M.M. Juiz declarada aberta a sessão.

Anunciando que, tendo decorrido o prazo legal sem que algum partido indicasse nomes para mesários, passou a anunciar a composição das mesas receptoras que deverão funcionar na próxima eleição para os cargos de Senador e Suplente de Senador do Estado Goiás, a se realizar no dia quatro (4) de junho do corrente ano, tendo nomeado os seguintes membros das quatro seções eleitorais em que se divide esta Zona, com a designação dos respectivos locais de votação: 1ª Seção: Quadro do Fórum local - Presidente: Eliassua Queira da Costa; 1º Mesário: Evandina Bertoz de Alarcão; 2º Mesário: José Candido Filho; 1º Secretário: Francisca Clementina Salgado de Freitas; 2º Secretário Obed Silva Campos; Suplentes Floriano Alves Borges, Lúcia Maria do Carmo Pragaça e Inelda de Melo Campos. 2ª Seção - Quadro onde funciona a Prefeitura Municipal - Presidente: Aristides Silva Campos; 1º Mesário Antonio Cardoso de Oliveira; 2º Mesário Waldemar de Barros Nogueira; 1º Secretário Maria Rita Alves Guimarães; 2º Secretário: Camila Ganda; Suplentes Dinah Maria Guimarães, Maria Dutra e Cylleno Guimarães Mourão. 3ª Seção - Sala do Grupo Escolar "Ilda Ferreira" - Presidente: Ilda

de Mello Guimarães; 1º Vereador Veridiana Araguança; 2º Vereador Danton Cardoso de Oliveira; 1º Secretário Ruedita Lopes Vez; 2º Secretário Lúcia Salgado; Suplentes: Filomena Lopes Vieira, Eimar Bão Salgado e Aurea Gonçalves. 4ª Seção: - Sala do "Grupo Escolar" "Alda Ferreira" - Presidente Dr. Gabriel de Campos Monteiro Guimarães; 1º Vereador Saudes de Sousa e Silva; 2º Vereador Salvador Fagundes de Souza; 1º Secretário Adalberto Augusto da Silva; 2º Secretário Sebastião Ezequiel da Silva. Suplentes: - Ruedito de Sousa, Joviano de Sousa e Silva e Marlene Fátima Silva. Franqueada a palavra aos presentes, ninguém quiz fazer uso dela. Nada mais havendo, foi, pelo M. M. quiz encerrada a sessão, do que, para constar, mandou que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos presentes. Eu, Sebastião Monteiro Guimarães, Escrivão Eleitoral, a escrevi e subscrevi.

Sebastião Monteiro Guimarães
 Escrivão Eleitoral
 Waldemar José Vieira
 Carlos Castro e Silva
 Nélvio Moreira dos Santos
 Bernardo Lourenço Bispo
 Paulo Gomes de Sá



Julio Schluckert
José Fimão Dias

Cópia da ata final de apuração
das eleições desta 4ª Zona Eleitoral de Itamaracá:-

"Nos cinco (5) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e um (1961), em uma das salas de aula do Grupo Escolar "Alda Ferreira", local previamente designado para nele funcionar a Junta Apuradora desta 4ª Zona Eleitoral, nesta cidade de São Gabriel de Goiás, sede provisória da Comarca de Itamaracá, a turma apuradora, que esta subscreve, procedeu à apuração dos votos das quatro (4) Seções Eleitorais em que foi subdividida a Zona Eleitoral de Itamaracá, sob a Presidência do Dr. Juiz de Direito da Comarca, não comparecendo nenhum Delegado ou Fiscal de Partido. O Sr. Presidente, depois de verificar a regularidade das urnas correspondentes às referidas Seções, que funcionaram na data de ontem para recepção dos votos referentes às eleições Estaduais de Senador e Suplente de Senador de Goiás, mandou que se realizasse a apuração, cujos resultados constam dos seis (6) mapas anexos. Terminado os trabalhos de apuração o Sr. Presidente da Junta Apuradora declarou encerrado os trabalhos de apuração geral realizada pela Junta Eleitoral, cujos resultados seguem abaixo:- I) - Movimento Geral: a) - Compareceram duzentos e cinquenta e nove (259) eleitores e votaram pelo Mod. 1 duzentos e trinta e nove (239) e pelo Mod. 2, vinte (20), corres-